

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 03.12.06.002372-2

VALIDADE 05/06/2014

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 007017/2012 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).

1 - Nº Empreendimento
00000011455

2 - Razão Social
HG RECICLAGEM DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA.

3 - Endereço
Rua Carlos Ribeiro Filho, s/n - Centro

4 - Município
Alhandra - PB

5 - CEP
58320000

6 - CNPJ / CPF
09.544.234/0001-74

7 - RG / Inscrição Estadual

8 - Caracterização do Empreendimento

A empresa enquadra-se na Tipologia de Armazenamento e Transporte de Substâncias Perigosas, Código 9.6 - H do anexo I da Lei Estadual nº 14.249/2010 e alterada pela Lei Estadual nº 14.549/2011, cuja atividade consiste no transporte rodoviário de resíduos classe I (Borra de tinta, óleos, solo contaminado com óleo, embalagem contaminada com óleo, lâmpadas e EPI's contaminados), II - A e II - B. Os veículos autorizados por essa Licença são de placas: MZH-7313 e MYS-4174.

9 - Exigências

1. O transporte deverá estar de acordo com a Resolução nº 3.665 de 04 de Maio de 2011 da ANTT do Ministério dos Transportes;
2. Os veículos autorizados por esta licença só poderão realizar o transporte de produtos perigosos, desde que mantenham devidamente atualizados os Certificados de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP's) emitidos pelo INMETRO;
3. Deverá ser comunicada à CPRH, de imediato, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente;
4. O veículo deverá realizar serviço de manutenção em empresa terceirizada e licenciada ambientalmente.

10 - Requisitos

1. O transporte deverá estar de acordo com a Resolução nº 3.665 de 04 de Maio de 2011 da ANTT do Ministério dos Transportes;
2. A empresa deverá atender às diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236, de 13/12/2010;
3. Os resíduos sólidos Classe IIA e IIB deverão ser acondicionados e armazenados de acordo com a NBR 11.174 da ABNT.

11 - Observação

1. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha exigir adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
2. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;
3. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante CPRH, até seu vencimento.

12 - DATA EMISSÃO
05/06/2012

13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO

14 - DIRETOR

Waldecy Ferreira Farias Filho

CPRH Estado Torres Mendes Regis
Supervisor de Licenciamento
Mat. 279.600-7
Pag.1/1

CÓDIGO DE SEGURANÇA

U05R14Z

CPRH Waldecy Ferreira Farias Filho
Diretor de Controle de Fontes Poluidoras



0312060023722



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO